

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 688-21-DFG

Requerentes: **MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. E SENER – SETEPLA
TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A**

Requerida: **DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**

ORDEM PROCESSUAL Nº 4

1. Em virtude da manifestação apresentada em conjunto pelas Partes, requerendo dilação do prazo para a indicação conjunta do Perito, o Tribunal Arbitral concede a prorrogação até o dia 4 de novembro próximo futuro, oportunidade em que as Partes deverão informar se chegaram, ou não, a um consenso.
2. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos ilustres Coárbitros Adriana Noemi Pucci e Marcio Pugliesi.

São Paulo, 6 de outubro de 2022.



Antonio Carlos Marcato